

Lei nº 948/77

(Ratifica o Convênio da Lei nº 927/76).

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** O convênio celebrado com a Secretaria de Esporte e Turismo, do Governo do Estado de São Paulo, objeto da Lei Municipal nº 927/77, de 09.11.76, fica ratificado para ser aplicado em melhoramentos no estádio de futebol "Dr. Mário Marcondes dos Reis".

**Ínico** Fica sem efeito a aplicação anteriormente prevista de construção de uma piscina, modelo padrão II.

**Artigo 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,  
22/ junho/1977.